DECRETO Nº2.368 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.470, de 20 de fevereiro de 2.019, o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.019 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de veículo para Vigilância Epidemiológica em especial ao combate Aedes Aegypti, com nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 - Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
202 – Rec. de Imp. e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$75.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na conta bancária 2619-6 Agência 3201 Banco Itaú Fonte de Recurso 200, a ser transferido para conta bancaria 189-9 – Fundo Municipal de Saúde – 15% Agência 1021 Banco Bradesco no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Fonte de Recurso 202, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no programa de trabalho 0046 – Vigilância em Saúde do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no programa de trabalho 0046 – Vigilância em Saúde no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de fevereiro de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I